|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 224ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG** | | | |
| 1. **LOCAL E DATA:** | | | |
| DATA: | 24/11/2021 | |
| LOCAL: | Videoconferência | |
| HORÁRIO: | 09h30 – 17h00 (convocação) | |
| 1. **PARTICIPAÇÃO:** | | | |
| COORDENAÇÃO | Elaine Saraiva, Coordenadora da COA-CAU/MG | |
| TIPO DE REUNIÃO | Ordinária | |
| ASSESSORIA | Marcus Cesar Martins da Cruz | |
| PARTICIPANTES CONVOCADOS | **Nome** | **Cargo/função** |
| Elaine Saraiva Calderari | Coordenadora da COA-CAU/MG |
| Maria Carolina Nassif de Paula | Coordenadora-adjunto da COA-CAU/MG |
| Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira | Membro Suplente COA-CAU/MG |
| CONVIDADOS | Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres | Coordenador da CPC-CAU/MG |
| 1. **PAUTA DA REUNIÃO** | | | |
| **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:**  Registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião de comissão, que confirmaram participação por meio de correspondência eletrônica ao Secretário do Plenário do CAU/MG. | | | |
| **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE SÚMULA:**  A Súmula da 223ª reunião não foi apreciada (ver item 3.1 da pauta). | | | |
| **COMUNICADOS:**   * Recebido, em 18/11/2021, o ofício do CAU/BR nº 085 que trata sobre a alteração da composição das comissões, criação de Câmaras temáticas e subcomissões, por intermédio da Deliberação n° 045/2021 da COA-CAU/BR que aprova o projeto de resolução que altera os anexos da Resolução CAU/BR n° 139, para contribuições sobre o seu texto. Solicita-se que esse assunto seja discutido na próxima reunião da COA para encaminhamento em tempo hábil para análise do Conselho Diretor do CAU/MG, em sua reunião a ser realizada no dia 30/11/2021 (item de pauta 3.2); * A assessoria da COA enviou e-mail à Gerência Geral do CAU/MG, em 16/11/2021, solicitando apoio na atualização de status sobre os encaminhamentos dados pela COA, por intermédio da: * Deliberação COA-CAU/MG Nº 217.3.2/2021 – Propõe medidas administrativas visando à garantia da integridade e transparência no âmbito do CAU/MG; * Deliberação COA-CAU/MG Nº 219.3.2/2021 – Minuta do edital de credenciamento de pessoas jurídicas que qualifiquem e capacitem os profissionais arquitetos e urbanistas para trabalharem com regularização fundiária; * Deliberação COA-CAU/MG Nº 219.3.6/2021 – Propõe levantamento e análise sobre participações das entidades no CEAU; * Deliberação COA-CAU/MG Nº 220.3.4/2021 – Levantamento dos conteúdos trabalhados pela COA de 2012-2021; * Deliberação COA-CAU/MG Nº 221.3.5/2021 – Solicitação da GAF para avançar no debate sobre processo de certificação ISO 9001 (ref. Protocolo Siccau n. 1361765/2021). * Recebido, em 19/11/2021, o ofício do CAU/BR nº 086 sobre a alteração da composição da comissão CEP CAU-BR e CEP CAU/UF e a Deliberação n° 051/2021 da COA-CAU/BR que aprova o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR n° 139, nos dispositivos referentes às atribuições da CEP-CAU/BR e CEP-CAU/UF. Solicita-se que esse assunto seja discutido na próxima reunião da COA para posterior envio, em tempo hábil, para análise do Conselho Diretor do CAU/MG, em reunião a ser realizada no dia 30/11 (item de pauta 3.4); * A minuta de deliberação sobre Edital simplificado para o patrocínio de até dois projetos em celebração dos 20 anos de vigência do Estatuto da Cidade não teve, por meio de correspondência eletrônica, manifestação “de acordo” suficiente para o envio da matéria à apreciação da Gerência Jurídica do CAU/MG. Além disso, viu-se que a minuta não incluía disposições relacionadas a contrapartidas (item de pauta 3.2). | | | |
| **ORDEM DO DIA:**  3.1. Apreciação e aprovação da Súmula da 223ª reunião extraordinária;  3.2. Formatação do edital de seleção de projetos na modalidade de Patrocínio Técnico e/ou Cultural, especificamente com enfoque nos 20 anos do Estatuto da Cidade (ref. Protocolo Siccau n. 1391896/2021);  3.3. Alteração da composição das comissões, criação de Câmaras temáticas e Subcomissões (ref. Ofício Circular nº 085/2021-CAU/BR do Protocolo Siccau 1421043/2021);  3.4. Alteração das competências da CEP-CAU/BR e CEP-CAU/UF (ref. Ofício Circular nº 086/2021-CAU/BR do Protocolo Siccau 1421304/2021);  3.5. Produzir conteúdo relativo as competências regimentais da COA em formato de diálogo – *podcast*;  3.6. Criação de Fóruns Regionais (ref. Protocolo Siccau n. 1361753/2021). | | | |
| **ENCERRAMENTO:**  A 224ª reunião foi encerrada às 12h50 por falta de quórum para o período da tarde. | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS A SEREM TRATADOS** | |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.1. Apreciação e aprovação da Súmula da 223ª reunião extraordinária;** |
| **ENUNCIADO** | Não houve tempo hábil para a apreciação da súmula. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | A apreciação da súmula será realizada na próxima reunião, isso porque priorizou-se a apreciação das matérias em pauta, em particular as que requeriam urgente apreciação pelo Conselho Diretor do CAU/MG. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.2. Formatação do edital de seleção de projetos na modalidade de Patrocínio Técnico e/ou Cultural, especificamente com enfoque nos 20 anos do Estatuto da Cidade (ref. Protocolo Siccau n. 1391896/2021);** |
| **ENUNCIADO** | Em que pese a ausência de manifestações de acordo, por meio de correspondência eletrônica, sobre a minuta de deliberação expedida na 223ª reunião extraordinária, logrou-se oportuno retornar à pauta a experiência de apreço deste Edital, com vistas a incorporar disposições relativas a contrapartidas a serem apresentadas pelas eventuais proponentes que se habilitarem ao patrocínio. Cita-se, não haver disposições a respeito nas diretrizes que iniciam a formatação deste Edital no âmbito da CPUA.  Nesse sentido, empregou-se na minuta do Edital, referência direta ao normativo do CAU Brasil, em particular o Art. 13, da Resolução do CAU/BR N°94/2014, no que tange a relevância das contrapartidas oferecidas e nos potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para a Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais com o patrocínio de determinado projeto inscrito neste Edital.  Referências. Resolução CAU/BR N° 94/2014. Minuta de deliberação de comissão DCOA-CAU/MG Nº 223.3.1/2021. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:** | DCOA-CAU/MG Nº 224.3.2/2021 que dá ciência à Presidência do CAU/MG, da proposta de minuta de Edital para seleção de projetos com foco nos 20 anos do Estatuto da Cidade, elaborada a partir das diretrizes encaminhadas pela CPUA-CAU/MG, incluindo sugestões da COA e solicitou encaminhamento para a Gerência Jurídica do CAU/MG para a devida apreciação. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.3. Alteração da composição das comissões, criação de Câmaras temáticas e Subcomissões (ref. Ofício Circular nº 085/2021-CAU/BR do Protocolo Siccau 1421043/2021);** |
| **ENUNCIADO** | O anteprojeto de resolução que altera a Resolução nº 139/20217 que dispõe sobre o Regimento Geral e Regimento Interno dos CAU/UF, tem início no âmbito da COA do CAU Brasil ao propor alteração da composição das comissões, criação de Câmaras temáticas e Subcomissões. O órgão proponente sustentou o anteprojeto no excesso de demanda nos trabalhos das comissões permanentes, carecidas de aumento do número de conselheiros membros nesses órgãos colegiados, também, como oportunidade de dar maior agilidade e diversificação na discussão sobre matérias nas autarquias.  Em que pese a fundamentação do anteprojeto, na forma como estão propostos os órgãos em tela, observou-se ter se assentado em competências e na reprodução de formato temporário de outros órgãos colegiados e mecanismos já instituídos pela Resolução nº 139/20217, atraindo para a realização dos trabalhos destes novos órgãos a instituir, a reincidência de conselheiros como membros em sua composição. Ressalta-se não haver no anteprojeto, dados e informações indiciários do problema reconhecido pelo órgão proponente.  Nesse sentido, não se firmou entendimento de que o que se propõe com este anteprojeto, conforme solução aos problemas reconhecidos e que o fundamentam. Isso porque, esse parece apenas transferir a novas instâncias, as demandas chamadas excessivas, porém reservando aos Conselheiros(as), o envolvimento ativo e direto nesses órgãos, para os quais o órgão proponente já indica supostamente haver sobrecarga e quantidade numérica incompatível para tal.  Ressaltou-se que alguns mecanismos regimentais já instituídos no CAU, se acrescidos das virtudes e outros aprimoramentos que o órgão proponente projetou nos novos órgãos a instituir, tende a se demonstrar como percurso mais eficaz. Nesse sentido, citou-se, com vistas a incorporar minuta de deliberação, os seguintes dispositivos regimentais: comissões temporárias, reuniões extraordinárias, planos anuais de trabalho das comissões permanentes, enquanto instrumento que serve para estimar em quantas e quais reuniões as ações programadas pela Comissão seriam abordadas, designar seus membros relatores, podendo incluir uma estimativa de reuniões extraordinárias, se for o caso. Em favor disso, viu-se como oportuno que se realizasse estudos para o aprimoramento e qualificação dos dispositivos regimentais e funcionamento das comissões do CAU.  Por fim, remontando-se aos debates já realizados nesta comissão, a matéria em apreço ensejou recomendações destinadas a se repensar papeis regimentais dos órgãos colegiados do CAUs em seus vínculos com seus fluxos de trabalho e respectivos processos operacionais padrão, observando o caráter e natureza de cada órgão colegiado à luz de dois tipos de finalidades: a de aconselhamento para os gestores do CAU; e a de poder decisório sobre as ações e estratégias da administração e outras providências.  Referências. Deliberação de comissão N° 045/2021 – COA – CAU/BR que dispõe sobre anteprojeto de resolução que altera a composição das comissões, criação de Câmaras temáticas e Subcomissões. Resolução N° 139/2017. Regimento Interno do CAU/MG. Deliberação de comissão CED CAU-MG 17.2020 que propôs a instauração de uma Câmara de Mediação e Conciliação. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | Por não haver tempo hábil no período da tarde para concluir a redação da deliberação, a partir do que foi tratado, a assessoria da COA-CAU/MG elaborará minuta de deliberação de comissão DCOA-CAU/MG Nº 224.3.3/2021 que encaminhará à Presidência do CAU/MG os apontamentos a respeito do projeto de resolução que altera os anexos da Resolução CAU/BR n° 139, na composição das comissões, criação de Câmaras temáticas e subcomissões. A tramitação da matéria via Protocolo Siccau é, portanto, vinculante à manifestação, por meio de correspondência eletrônica, de acordo da maioria dos membros da comissão que participaram da reunião. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.4. Alteração das competências da CEP-CAU/BR e CEP-CAU/UF (ref. Ofício Circular nº 086/2021-CAU/BR do Protocolo Siccau 1421304/2021)** |
| **ENUNCIADO** | O anteprojeto de resolução que altera a Resolução nº 139/20217 que dispõe sobre o Regimento Geral e Regimento Interno dos CAU/UF, tem início no âmbito da CEP-CAU/BR ao propor alteração das competências da CEP-CAU/BR e CEP-CAU/UF. O órgão proponente firmou o anteprojeto no entendimento dado pelo Glossário da Resolução CAU/BR Nº 21/2012, a Resolução CAU/BR Nº 64/2013 e a deliberação plenária DPAEBR Nº 006-03/2020. Cuidou a COA-CAU/BR a solicitação de contribuições dos CAU/UF.  Ante a finalidade da COA-CAU/MG da experiência de apreço quanto à forma e funcionamento do CAU/MG nos termos dos atos normativos colocados em vigor pelo CAU Brasil e CAU/MG, não se apresentou contribuições ou recomendações do que se viu gravado no anteprojeto em tela.  Referências. Deliberação de comissão N° 051/2021 – COA – CAU/BR que dispõe sobre anteprojeto de resolução que altera as competências da CEP-CAU/BR e CEP-CAU/UF. Resolução N° 139/2017. Regimento Interno do CAU/MG. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | DCOA-CAU/MG Nº 224.3.4/20211 que deu ciência à Presidência do CAU/MG, de que não há contribuições a fazer por parte da COA-CAU/MG para o projeto de resolução que altera os anexos da Resolução CAU/BR n° 139, na alteração das competências da CEP-CAU/BR e CEP-CAU/UF. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.5. Produzir conteúdo relativo as competências regimentais da COA em formato de diálogo – podcast;** |
| **ENUNCIADO** | Não houve tempo hábil para a apreciação desta matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | A apreciação da matéria será realizada na próxima reunião, isso porque priorizou-se a apreciação das matérias anteriores em pauta, em particular as que requeriam envio à apreciação, posterior pelo Conselho Diretor do CAU/MG. |
| **ITEM DE PAUTA** | **3.6. Criação de Fóruns Regionais (ref. Protocolo Siccau n. 1361753/2021)** |
| **ENUNCIADO** | Não houve tempo hábil para a apreciação desta matéria. |
| **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS** | A apreciação da matéria será realizada na próxima reunião, isso porque priorizou-se a apreciação das matérias anteriores em pauta, em particular as que requeriam envio à apreciação, posterior pelo Conselho Diretor do CAU/MG. |
| **5. OUTROS ASSUNTOS** | |
| O Conselheiro Estadual Titular e Coordenador da CPC-CAU/MG Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres participou no início desta reunião, para que a COA explicasse os pontos colocados ao esclarecimento da CPC a respeito do Edital de Chamamento Público para o Patrocínio na modalidade Patrimônio Cultural. Pois, a CPC estará reunida extraordinariamente para tratar da matéria. | |

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

|  |
| --- |
| **6. ENCERRAMENTO** |
| Às 12h50min, tendo sido o que havia a ser tratado, a Coordenadora **Elaine Saraiva Calderari** encerrou a 224ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes convocados da reunião, e pelo assessor Marcus Cesar Martins da Cruz. |

**Elaine Saraiva Calderari** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COA-CAU/MG

**Maria Carolina Nassif de Paula** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora-adjunto da COA-CAU/MG

**Ramon Dupláa Soares Pinheiro de Araújo Moreira** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da COA-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG.

**Marcus Cesar Martins da Cruz**

Assessoria COA-CAU/MG